



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 535/2019

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0742/2019-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2019-036-OBAS, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20190467**, no valor global de R\$ 291.288,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e oito reais), **CONTRATO Nº 20190489**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)**, com a empresa **T. & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.185.368/0001-49 (CONTRATADA)**, com o valor de R\$ 17.669,74 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 18 de novembro de 2019.